



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI - CE

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 – Centro – Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 – Jati CE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.001/2025

Jati-CE, 06 de janeiro de 2025.

EMENTA:

Dispõe sobre o reajuste do salário-base aplicável aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como aos contratos de excepcional interesse público, da Câmara Municipal de Jati-CE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATI, ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no artigo 36, I do Regimento Interno, propõe o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2025:

Art. 1º- Fica estabelecido o reajuste do salário-base, aplicável aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como dos contratos temporários por excepcional interesse público, desta Câmara Municipal de Jati-CE, passando esse a ser de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Todos os cargos e/ou funções cujas remunerações forem fixadas em montante abaixo do previsto no *caput* terão seus vencimentos reajustados.

Art. 2º - As despesas decorrentes do referido reajuste serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI - CE

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 – Centro – Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 – Jati CE.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Valma Maria Gomes da Silva

VALMA MARIA GOMESDA SILVA
Presidenta

João Wellington Teixeira Freitas

JOÃO WELLINGTON TEIXEIRA FREITAS
1º. Secretário

José Arimateia Justino dos Santos

JOSÉ ARIMATEIA JUSTINO DOS SANTOS

Vice - Presidente

Francisco Alves de Medeiros

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI - CE

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 – Centro – Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 – Jati CE.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, com o propósito de justificar o Projeto de Resolução em epígrafe que “Dispõe sobre o reajuste do salário-base aplicável aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como aos contratos de excepcional interesse público, da Câmara Municipal de Jati-CE e dá outras providências”, a presente justificativa.

O reajuste em questão decorre da adequação prevista e estabelecida por meio da Medida Provisória Nº. 1.286/2024, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2024, Decreto Presidência da República nº. 12.342, que “Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025”.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso IV, assevera que o salário-mínimo deve atender as seguintes necessidades básicas: moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Isto é, busca-se por meio do salário-mínimo assegurar a todos a existência digna, com base nos ditames da justiça social.

Logo, para que se supram tais necessidades básicas dos servidores efetivos e comissionados é que se mostra imprescindível o reajuste salarial anual, a fim de que haja redução das disparidades de renda, dinâmica econômica local e elevação do poder de compra e consumo das famílias; razão pela qual se submete esta proposição pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI - CE

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 – Centro – Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 – Jati CE.

rito do regime de urgência, uma vez que há norma federal que já prevê o aumento do mínimo nacional a partir de 01 de janeiro de 2025 e esta Câmara deve se adequar o quanto antes ao disposto pelo Governo Federal.

Valma Maria Gomes da Silva João Wellington Teixeira Freitas
VALMA MARIA GOMES DA SILVA JOÃO WELLINGTON TEIXEIRA FREITAS

Presidenta

1º. Secretário

José Ariamteia Justino Santos Francisco Alves de Medeiros
JOSÉ ARIAMTEIA JUSTINO DOS SANTOS FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

Vice – Presidente

2º. Secretário